



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA CULTURA
Rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues, nº 500, Jd. Das Palmeiras
Itapeçerica da Serra/SP – CEP: 06872-255
Telefone: 4775-2728
cultura@itapeçerica.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA — TR

Chamamento Público nº _____/2026

Processo Administrativo nº _____/2026

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura de Itapeçerica da Serra/SP.

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços técnicos em ministrar oficinas de Capoterapia (Atividades Físicas Terapêuticas para a Terceira Idade), atendendo aos bairros Parque Paraíso e Jardim Imperatriz, no município de Itapeçerica da Serra/SP.

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade formalizar as especificações necessárias para o credenciamento e a subsequente contratação de profissional ou empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em ministrar oficinas de Capoterapia.

A iniciativa integra as ações da Secretaria Municipal de Cultura voltadas à ampliação do acesso da população da terceira idade a atividades físicas terapêuticas, lúdicas e recreativas, utilizando a musicalidade e expressões corporais adaptadas para promover a melhora da qualidade de vida, o fortalecimento da autoestima e a convivência social comunitária.

As oficinas deverão ser ofertadas de forma inteiramente gratuita aos participantes, em espaços indicados ou validados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme cronograma e planejamento da Administração Pública.

1. OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência é detalhar e especificar as condições para o credenciamento e contratação de profissional ou empresa qualificada para ministrar oficinas de Capoterapia no âmbito do Projeto Vida Ativa.

A contratação visa atender o público na faixa etária acima de 50 anos (com foco prioritário

na terceira idade acima de 60 anos) nos bairros Parque Paraíso e Jardim Imperatriz, proporcionando integração, bem-estar físico, social e emocional.

2. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

2.1. Objeto

O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de profissionais qualificados para prestação de serviços técnicos em ministrar oficinas de Capoterapia nos bairros Parque Paraíso e Jardim Imperatriz, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

2.2. Especificações das Oficinas

As vivências e oficinas de Capoterapia deverão promover atividades práticas, pedagógicas, lúdicas e descontraídas, respeitando rigorosamente a condição física, as potencialidades e os limites individuais de cada participante. As atividades compreenderão:

- Alongamento e condicionamento físico adaptado;
- Terapia do Riso e Terapia do Abraço;
- Dinâmicas diversas e atividades recreativas;
- Relaxamento e exercícios de consciência corporal;
- Resgate cultural e rítmico (Samba de Roda, Maculelê e Puxada de rede);
- Estímulo à socialização por meio de cantigas de roda e folclore popular.

2.3. Público-alvo

Pessoas na faixa etária acima de 50 anos, residentes e frequentadores das comunidades mapeadas pela Administração.

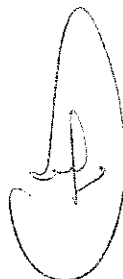
2.4. Carga Horária e Distribuição

A carga horária total prevista será de **16 horas mensais**, distribuídas em 4 horas semanais da seguinte forma:

- **02 horas semanais** no Espaço Cultural do Parque Paraíso;
- **02 horas semanais** em Espaço de Apoio no Jardim Imperatriz.

Os dias e horários exatos de realização das oficinas, bem como os endereços específicos de cada local de atividade, serão alinhados e definidos com a Secretaria Municipal de Cultura em reunião de alinhamento prévia antes do início das aulas.

2.5. Prazo de Execução



A contratação terá a duração fixada em **05 (cinco) meses**, podendo ser ajustada ou prorrogada conforme o interesse público e a legislação vigente.

3. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços técnicos para oficinas de Capoterapia justifica-se pela relevância de expandir as políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo e saudável, em consonância com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). A prática atua diretamente na minimização de impactos negativos comuns ao avanço da idade, tais como quadros de estresse, isolamento social, depressão e problemas motores ou vasculares.

Ao ofertar a Capoterapia como modalidade alternativa e motivacional de forma descentralizada nos bairros Parque Paraíso e Jardim Imperatriz, o Poder Público fomenta o resgate da autoestima, da saúde física e emocional da população, reduzindo a ociosidade e promovendo a inclusão social em ambientes seguros e acolhedores.

4. REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO - HABILITAÇÃO TÉCNICA

O proponente deverá comprovar atuação profissional compatível com o objeto, atendendo aos seguintes critérios:

- Ser maior de 18 anos;
- Apresentar comprovação de formação e/ou sólida experiência na condução de oficinas de Capoterapia, capoeira, educação física, artes corporais, arte-educação ou áreas correlatas voltadas a projetos sociais ou comunitários;
- Apresentar certificação ou comprovação emitida por instituição reconhecida na área de Capoterapia (Capoterapeuta);
- Apresentar proposta de prestação de serviços contendo objetivo, metodologia de aplicação, descrição das atividades e cronograma;
- Estar apto à contratação como Pessoa Jurídica, mediante regular inscrição no CNPJ.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

As atividades ocorrerão obrigatoriamente no município de Itapeacerica da Serra/SP, divididas entre o Espaço Cultural do Parque Paraíso e o Espaço de Apoio no Jardim Imperatriz. As especificações físicas de endereço e horários serão validadas formalmente pela Secretaria Municipal de Cultura.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇO ESTIMADO

O prestador de serviço receberá o valor de **R\$ 62,50** por hora-aula efetivamente trabalhada.

A carga horária mensal estipulada é de 16 horas, totalizando o valor mensal fixo de **R\$**

1.000,00.

Considerando o período de execução fixado em **05 meses**, o valor global máximo estimado para esta contratação será de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Os pagamentos serão liquidados mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente à execução comprovada dos serviços, mediante a entrega de relatórios, listas de presença assinadas e emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

Para a definição do valor de referência mercadológica da hora-aula para a oficina de Capoterapia com carga mensal de 16 horas, obedeceu-se ao seguinte levantamento orçamentário:

Orçamento	Horas/Mês	Valor da Hora-Aula	Total Mensal
1	16 horas	R\$ 56,25	R\$ 900,00
2	16 horas	R\$ 62,50	R\$ 1.000,00
3	16 horas	R\$ 68,75	R\$ 1.100,00

A média dos orçamentos consultados resultou no valor referencial médio de **R\$ 62,50 por hora-aula**, adotado como preço justo pela Administração para o presente chamamento público.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução das oficinas de Capoterapia correrão inteiramente por conta dos recursos financeiros provenientes da emenda parlamentar indicada abaixo:

Origem dos Recursos: Emenda Parlamentar do Vereador Dunga

Valor Alocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Classificação Funcional-Programática / Dotação Orçamentária:

1049 04.20.00 3.3.90.39.00 13 392 5 2020 8 8040084

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO



A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por 03 servidores da Secretaria Municipal de Cultura, previamente nomeados mediante Portaria.

A Comissão avaliará as propostas com base nos seguintes critérios:

- **Plano de Trabalho (Objetivos, clareza e metodologia):** De 0 a 20 pontos;
- **Viabilidade física e adequação ao público-alvo:** De 0 a 20 pontos;
- **Currículo do profissional em Capoterapia/Práticas corporais:** De 0 a 20 pontos;
- **Tempo de experiência comprovada (portfólio, atestados públicos ou privados):** De 0 a 20 pontos.

Pontuação Máxima Alcançável: 80 pontos. Serão consideradas credenciadas as propostas que atingirem pontuação igual ou superior a 40 pontos.

10. REGIME DE EXECUÇÃO E ASPECTOS LEGAIS

O procedimento de credenciamento obedecerá aos regramentos da Lei Federal nº 14.133/2021. As contratações serão formalizadas exclusivamente com Pessoas Jurídicas habilitadas, sem geração de qualquer espécie de vínculo empregatício ou estatutário estável com a Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada cumprir integralmente o plano de aulas; manter a assiduidade e a pontualidade nos locais previamente validados; zelar pela integridade e bem-estar físico dos idosos assistidos; apresentar relatórios mensais à fiscalização; e manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do ajuste.

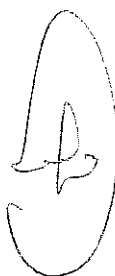
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Secretaria Municipal de Cultura providenciar ou validar os locais físicos adequados à prestação das atividades; convocar a reunião técnica de alinhamento; acompanhar e fiscalizar a execução das horas-aulas; atestar os relatórios de frequência; e proceder aos pagamentos devidos dentro das datas fixadas.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será exercida por servidor público formalmente designado pela pasta da Cultura, cabendo ao mesmo conferir a presença nas listas, apurar a conformidade da execução metodológica com o Plano de Trabalho e validar as medições mensais de horas ministradas.

14. PENALIDADES



Em caso de inexecução ou descumprimento pontual das obrigações avençadas, serão aplicadas as penalidades legais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo multas administrativas incidentes sobre as parcelas não cumpridas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15. RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido administrativamente nos termos dispostos na legislação de regência, inclusive de forma amigável mediante aviso prévio formalizado por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência por qualquer uma das partes.

16. CONCLUSÃO

Frente à imperiosa necessidade de proporcionar inclusão social e incentivo à saúde preventiva por meio de práticas corporais adaptadas à população da terceira idade nos bairros Parque Paraíso e Jardim Imperatriz, atesta-se a plena viabilidade técnica e administrativa do presente Termo de Referência.

Itapecerica da Serra, 30 de setembro de 2026.



Soraia Cris da Conceição Farias Leal
Secretária Municipal de Cultura